

## RECOMENDAÇÃO

2

### **SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA**

Considerando que:

- A Lei nº 68/2013 de 29 de Agosto, pretende impôr 40 horas de trabalho semanal aos trabalhadores da administração pública, constituindo um atentado aos direitos dos trabalhadores constitucionalmente consagrados e uma redução do valor do seu trabalho, pois a consequência directa do aumento de 1 hora diária traduz-se numa diminuição considerável no valor hora do trabalhador, sendo que este já está a ser fortemente penalizado com o congelamento salarial desde 2009, com o corte nos subsídios de férias e de natal em 2012, com o aumento da comparticipação para a CGA e ADSE, com os anunciados cortes salariais para 2014, com o aumento do custo de vida e com o aumento de impostos sobre os rendimentos do trabalho, com repercussões gravíssimas no âmbito pessoal e familiar;
- Ao aumentar o desemprego o governo pretende fazer com que os trabalhadores se sujeitem a trabalhar a qualquer preço e risco, o que não é de todo aceitável e que traduz o retrocesso histórico, social e civilizacional a que assistimos;
- A evolução e ganho civilizacional verificados com a progressiva redução da carga horária semanal de trabalho tem uma história concreta e que um exercício de memória nos recorda a todos que só depois da Revolução de 25 de Abril de 1974 foi conquistado e reconhecido o direito aos dois dias de descanso semanal e que só na década de 80 do Século XX, a criação de serviços essenciais em vários sectores levou à redução nestes casos para um dia e meio de descanso, e que só em 1988 foi regulamentado o horário semanal de trabalho com diferenciações de trabalhadores, passando os trabalhadores que desempenhavam funções técnicas e administrativas a trabalhar 35 horas semanais e o pessoal auxiliar a realizar 40 horas semanais enquanto o pessoal operário passou a fazer 45 horas semanais. Em 1989 o pessoal operário da administração pública conquistou a semana de 40 horas e dois anos depois alcançou a possibilidade de fixação de regimes de duração semanal inferior às 35 e 40 horas, de acordo com a perigosidade e penosidade das funções desenvolvidas. Em 1991 é estabelecida a regra do domingo como dia de descanso semanal obrigatório e o sábado como dia de descanso complementar. Apenas com a assinatura do acordo salarial para 1996 e com o sacrificio inclusive da massa salarial foi determinado o horário de trabalho de 35 horas semanais para todos os trabalhadores da administração pública.

- A maioria dos municípios não aplicou ou suspendeu o aumento do horário de trabalho para as 40 horas semanais, na sequência da intervenção dos trabalhadores e de providências cautelares apresentadas pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local - STAL e estão a negociar com os sindicatos representativos dos trabalhadores das autarquias acordos mantendo a semana de 35 horas semanais nas autarquias locais;
- No Concelho de Sintra a Câmara Municipal, após a entrega e aceitação por parte do tribunal competente, de uma providência cautelar e de um abaixo assinado dos trabalhadores do município, optou por suspender a aplicação das 40 horas semanais em relação a todos os trabalhadores do Município de Sintra, mantendo as 35 horas semanais;

O Grupo Político da CDU, propõe que a Assembleia de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Dezembro de 2013 delibere:

1. Recomendar ao executivo da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra que, por maioria de razão, com os mesmos argumentos e cobertura jurídica de que beneficia o Município de Sintra, suspenda a aplicação da semana de 40 horas aos trabalhadores da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, assumindo essa medida através de acto administrativo legítimo do executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, que deve ser tornado público e que dê início a um processo negocial com os sindicatos representativos dos trabalhadores da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, no sentido do estabelecimento de um acordo que mantenha as 35 horas de trabalho semanal na nossa autarquia;
2. Remeter a presente recomendação ao presidente da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local – STAL, ao Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado - STE, ao Sindicato dos Trabalhadores a Administração Pública – SINTAP, Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional – CGTP-IN, União Geral de Trabalhadores – UGT, à redacção da Agência Noticiosa Nacional – LUSA, às redacções de todos órgãos de comunicação social do Concelho de Sintra.

O Representante do Grupo Político da CDU

- Pina Gonçalves -